



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO
POMBOS-PE**

PROGRAMA APRENDENDO EM CASA

**PLANO DE AÇÕES
PEDAGÓGICAS
PARA O PERÍODO
DE SUSPENSÃO
DAS AULAS
PRESENCIAIS**

Ano - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Pombos, perante o cenário pandêmico-Covid-19 atual e a sua responsabilidade junto à comunidade escolar, elaborou seu Plano de Ações Pedagógicas- Programa **Aprendendo em Casa** de caráter excepcional, de acordo com as orientações nacionais e considerando suas concepções pedagógicas e realidade local. A aplicação do referido plano é dinâmica e flexível, podendo ser atualizada conforme o surgimento de novas informações e orientações. O Setor Pedagógico da Secretaria ressalta que a ação escolar, neste momento, deve ser pautada nos conteúdos já estudados no bimestre passado que contemplaram a Proposta Pedagógica das escolas, não levando em consideração a quantidade de conteúdos. Segundo a equipe pedagógica, estamos vivendo um período específico, cuja preocupação deve estar voltada para a saúde pública e individual, não apenas física, mas também emocional.

A educação deve garantir a qualidade e compromisso com o desenvolvimento de todos e de cada um, ainda que tenham que esperar um longo período para reiniciar esta caminhada. As atividades propostas durante o período de isolamento, devem respeitar as condições tecnológicas, estruturais, emocionais, a ausência física do professor, as necessidades especiais dos alunos e as condições vulnerabilidade de muitas famílias. Estratégias de alcance como: criação de grupos de WhatsApp pelos professores, gestores e equipe pedagógica para que possam ter contatos diretos com as turmas. Pensar **possibilidades** de momentos de contato, ainda que virtual, dos professores com seus alunos, para diálogos, trocas e revisão de atividades propostas e orientar as famílias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil- 1988, segundo a qual, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art.205)...

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96, que dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se de forma diversa, sempre que o interesse do “processo de aprendizagem assim o recomendar” e em seu artigo 32, §4º que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental”.

Considerando o Protocolo de Voltas às aulas da Rede Municipal de Ensino de Pombos-PE que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Considerando a Medida Provisória Nº 934 de 01 de abril de 2020 e parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação atualizado pelo parecer 11/2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e da educação superior decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias letivos desde que cumpra a carga horária mínima anual de 800 horas nos estabelecimentos de ensino de todo país. Desobrigando ao cumprimento dos dias letivos e carga horária a etapa de Educação Infantil.

Considerando a Lei 749/2009 Sistema Municipal que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação e dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos administrativos, normativas e pareceres para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da pandemia COVID-19, nas aprendizagens.

Considerando o Decreto Municipal nº 33 de 30 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Educação por tempo indeterminado para prevenir o contágio pelo Coronavírus(COVID-19).

Considerando que todos os servidores da Carreira de Magistério Público e também os professores contratados, lotados em unidades escolares ou em unidades administrativas, salvo os de situação de afastamento legal devidamente justificado que exerçam suas funções de forma adequada, seja por meio de instrumentos tecnológicos, como aulas virtuais, ou em apostilas.

Considerando os aportes legais citados, bem como demais documentos norteadores e o comprometimento de enviar vias deste plano para apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME, Câmara de Vereadores, Controladoria da Prefeitura, a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo apresenta sua proposta de ação pedagógica para a retomada das atividades educacionais de forma não presencial e sua consequente **possibilidade** de validação como carga horária letiva.

JUSTIFICATIVA

O isolamento social causado pela pandemia do COVID 19 e a consequente suspensão das atividades escolares presenciais são fatores que podem ampliar a situação de injustiça social no que diz respeito ao acesso ao conhecimento historicamente acumulado pela humanidade. Diante disso, a Rede Municipal de Ensino de Pombos assume o dever de amenizar os impactos que um período relativamente longo de interrupção de rotinas pedagógicas presenciais pode causar aos estudantes, especialmente àqueles em situação de maior vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBO S
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Diante do exposto, a Secretaria de Educação considera este documento como uma forma de contribuir para que os estudantes da rede pública municipal de ensino não fiquem completamente desassistidos pelo poder público e para que não sejam ampliadas as desigualdades educacionais entre os estudantes da rede pública e da rede privada. É nesse espírito, e alicerçados nesses fatos, que se propõe a forma de ação que passaremos a descrever na organização do trabalho pedagógico subsequente.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NÃO PRESENCIAL

As aulas da Rede Pública Municipal de Pombos serão de forma não presencial com **possível** validação com carga horária. Para tanto, serão desenvolvidas pelos professores de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, atividades pedagógicas não presenciais para seus estudantes por intermédio de recursos adequados para o acompanhamento pedagógico.

As atividades serão disponibilizadas por meio de material físico (livros e ou atividades impressas) e repassadas pelas equipes gestoras e pedagógicas ou a possibilidade de ser entregues em grupos e WhatsApp, Facebook (alunos dos anos finais do Ensino Fundamental). As atividades impressas serão acompanhadas e entregues aos pais dos alunos nas unidades de ensino pela gestão e equipe pedagógica. Seguindo o cronograma de etapas, modalidades e anos.

Estratégias:

O Plano de Ações Pedagógicas COVID-19 prevê:

– **ETAPA 1:** Envio de mensagens às famílias para fortalecimento de vínculo.

Ação: mensagens de otimismo postadas nas redes sociais de cada unidade escolar ou impressa e enviada pela gestão;

– **ETAPA 2:** Encontro online com os professores, especialistas, e auxiliares de creche para dinamização das aulas por unidade de ensino, seguindo cronogramas.

Ação: Encontro online com os professores, auxiliares e especialistas, efetivos e contratados, com Carga Horária mínima de duas horas para expor a dinâmica das aulas não presenciais.

– **ETAPA 3:** Reuniões de planejamento dos professores e equipes de gestores. Seguindo cronograma de cada escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Ações:

-Exposição de retorno das atividades pedagógicas sistemáticas nas escolas, respeitadas as orientações sobre prevenção de contágio, com reuniões para planejamento das atividades não presenciais, avaliação das atividades e planejamento para um possível retorno do período pós pandemia (atividades, calendário, acolhida dos alunos, avaliação).

-Divulgação em rádio, celulares do cronograma de entrega das apostilas;

– **ETAPA 4:** Envio de atividades não presenciais aos alunos da rede municipal de ensino

Ação: Envio de atividades pedagógicas aos alunos da rede municipal, em forma de apostilas mediante cronograma de cada escola

 Especificação de cada etapa /modalidade e seus desafios através das aulas não presenciais:

Educação Infantil e Educação Especial

– Envio quinzenal de atividades para as famílias e crianças, com o intuito de estreitar vínculos afetivos, promover práticas de brincadeiras livres ou orientadas, vídeos de música, histórias contadas e ações de vida prática tão essenciais na construção da autonomia e desenvolvimento de habilidades das crianças;

– Entrega de Apostilas- As famílias , devem se dirigir a escola de seus filhos para orientações pegar as apostilas. As escolas também deverão ter um acervo de livros/ou brinquedos para disponibilizar para as famílias que não possuem esse acesso, visando proporcionar que as propostas da escola cheguem até as crianças.

Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) e EJA

-usar os objetos de conhecimentos(conteúdos do primeiro bimestre) para uma revisão para construção das apostilas;

-Reunir docentes por turma e disciplina . Haverá reunião presencial em cada na unidade de ensino ,segundo todos os meios de proteção e transmissão do COVID-19;

– Envio de atividades através de cronograma que encaixe as disciplinas, para os pais , evitando uma sobrecarga de atividades aos alunos e plantão para revisão e diálogo . As atividades em forma de apostilas serão entregues nas unidades de ensino através da gestão equipe pedagógico. Essas atividades são enviadas por email a equipe gestora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

- As atividades preparadas pelos docentes terão em média 10 questões, ou a critério do professor,
- Cada apostila será composta por todas as disciplinas de cada ano formando um caderno;
- Ficha de acompanhamento do registro das atividades , caso haja validação da carga horária;
- Possibilidade de trabalhar em plataformas online com os estudantes dos anos finais em um segundo momento após uma investigação com o número de docentes que tenham experiências em usar tais recursos, para promover a ação com vídeo aulas. Observando sempre a disponibilidade dos alunos com relação o uso de internet;
- Possibilidade de formação de grupos de alunos via whatzap ou pelo próprio aplicativo do googlessclass , para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental;
- Sempre respeitando os anos e as fases na elaboração dos conteúdos /atividades..

ETAPA 5:

Possibilidade de Registro dos Planejamentos e Atividades nos diários de classe.

Ação: Professores efetivos e contratados devem registrar aulas, e frequência dos alunos nos diários de classe.

AVALIAÇÃO

As avaliações devem ser feitas a partir de esforços e grau de comprometimento com as atividades desenvolvida. A partir do potencial e condições de cada estudante sobressaindo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1381-1416, Dez. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000400017&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 mai. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB- Lei nº 9394 de 20/12/1996

Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 19/88. BRASIL. MEC. SEB. DICEI. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

ANEXOS:

protocolo, resolução, instrução normativa, fichas de planejamento quinzenal e acompanhamento das aulas não presenciais, ofícios.